



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**Número : 34
Lei Federal 14.133/2021 (art. 18)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45 - CENTRO - MIGUEL CALMON/BAHIA. Cep 44720000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Número : 34

Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021

1. DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

Data	18 de abril de 2024
SECRETARIA	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	CULTURA

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O presente documento manifesta a necessidade de serviços e locação de estruturas visando atender as demandas relacionadas a agenda de eventos no município de Miguel Calmon. O planejamento da contratação visa atender as demandas pertinentes a agenda de contratações de serviços e locação do município de Miguel Calmon-Ba, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

O Município de Miguel Calmon identificou a necessidade contínua de contar com serviços especializados de locação, incluindo montagem e desmontagem de estruturas de eventos, logística, sonorização e cênica de palcos, para atender de forma eficiente e eficaz as demandas do município. Os serviços são essenciais para garantir a execução de atividades que fortaleçam a cultura, a educação, o lazer e a integração comunitária, promovendo a visibilidade das ações governamentais e a participação popular. Os eventos realizados pela Prefeitura incluem comemorações culturais e turísticas, festividades municipais, cada um com suas peculiaridades quanto a público-alvo, infraestrutura e logística necessária. Dada a frequente programação anual e a variabilidade das exigências para cada tipo de evento, é vital termos uma empresa especialista que compreenda e se adapte a estas necessidades específicas. Além disso, os eventos são momentos de grande visibilidade e interação com a população do município e, não raro, contam com a presença de muitos visitantes e autoridades regionais e estaduais, em especial nos nossos maiores e mais tradicionais eventos: São João do Arraiá Calça Curta e Aniversário da Cidade, ano do centenário, no exercício de 2024. Portanto, é imprescindível que a execução dos serviços contemple alta qualidade e profissionalismo, para reforçar positivamente a imagem da municipalidade. A contratação dessa empresa permitirá à Prefeitura de Miguel Calmon:

- " Garantir a qualidade na realização dos eventos;
- " Otimizar os recursos disponíveis, obtendo a melhor relação custo-benefício;
- " Gerir adequadamente os riscos relacionados à instalação e logística dos eventos;
- " Promover maior integração e satisfação da comunidade local;
- " Cumprir os calendários de atividades culturais e educativas estabelecidos pela municipalidade;
- " Atender os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como preconiza a Lei 14.133.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45 - CENTRO - MIGUEL CALMON/BAHIA. Cep 44720000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação de serviços especializados na locação, incluindo montagem e desmontagem de estrutura de eventos e sonorização para o Município de Miguel Calmon exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração do contrato de maneira eficiente e eficaz. Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Requisitos Gerais:

- " Capacidade de atender a eventos de diversos formatos e tamanhos;
- " Experiência comprovada na realização de eventos governamentais, culturais e sociais;
- " Agilidade na montagem e desmontagem de estruturas para eventos e sonorização;
- " Disponibilidade para atender a eventos programados e demandas emergenciais;
- " Qualidade no atendimento e na prestação dos serviços ofertados.

Requisitos Legais:

- " Conformidade com a Legislação Municipal, Estadual e Federal no que se refere à execução de eventos;
- " Obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a realização dos eventos;
- " Atendimento às normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;
- " Regularidade fiscal e trabalhista.

Requisitos de Sustentabilidade:

- " Práticas que minimizem o impacto ambiental dos eventos.

Requisitos da Contratação:

- " Apresentação de equipe técnica qualificada e com experiência na realização de eventos similares aos solicitados pela Prefeitura;
- " Disponibilidade de equipamentos e tecnologias adequadas à realização dos eventos;
- " Transparência na precificação dos serviços e na proposta comercial;
- " Flexibilidade para adaptação às exigências específicas de cada evento, sem comprometer a qualidade ou segurança. A premissa para a contratação é que a empresa atenda plenamente à necessidade de realização de eventos municipais, propiciando ambientes seguros. A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45 - CENTRO - MIGUEL CALMON/BAHIA. Cep 44720000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a contratação de serviços especializados de de locação, incluindo montagem e desmontagem de estrutura de eventos, logística, sonorização e iluminação cênica de palcos, para atender as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, seja realizada de forma eficiente e alinhada com as soluções de mercado disponíveis. A seguir, apresentamos as soluções de mercado disponíveis, as formas de contratações mais utilizadas e a avaliação das opções para atender ao objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

" Soluções de Mercado Disponíveis:

" Serviço completo de montagem, desmontagem de estruturas de eventos, incluindo logística, sonorização e iluminação cênica de palcos.

" Serviços de locação, incluindo montagem e desmontagem de estrutura de eventos, logística, sonorização e iluminação cênica de palcos.

" Formas de Contratações Mais Utilizadas:

" Contratação direta para serviços de baixa complexidade ou de pequeno valor.

" Tomada de preços para contratações de serviços especializados que demandem soluções técnicas mais sofisticadas, dada a necessidade de elaboração de propostas mais detalhadas.

" Concorrência para eventos de grande porte, dada a necessidade de ampla pesquisa de mercado e avaliação minuciosa das propostas.

" Pregão eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, que é a modalidade de contratação adotada.

IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A solução para atendimento da necessidade de locação, incluindo montagem e desmontagem de estruturas para eventos, sonorização, iluminação cênica, logística para a Prefeitura Municipal de Miguel Calmon deve englobar todas as etapas desde a locação, transporte, montagem, desmontagem, sonorização e iluminação cênica de palcos até a realização final do evento, bem como o pós-evento. Com base na análise de mercado e considerando o artigo 18 da Lei 14.133/2021, que orienta sobre a fase preparatória do processo licitatório caracterizada pelo planejamento, a solução contemplará:

" Logística que engloba a montagem e desmontagem de estruturas, transporte, segurança das estruturas e demais serviços que se façam necessários;

" Atendimento às normativas de segurança, acessibilidade e conforto, em linha com o que é preconizado pela Lei 14.133/2021;

" Mecanismos de controle e avaliação contínua, permitindo ajustes em tempo real e garantindo a adaptação a imprevistos e mudanças de cenário;

" Adoção de práticas sustentáveis, incluindo possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, em alinhamento com o desenvolvimento sustentável preconizado pela lei;

" Relatórios pós-evento que contribuam para avaliações de desempenho e para o planejamento de futuras atividades. A solução foi escolhida após extenso estudo de mercado, considerando a eficiência de métodos, a qualidade dos serviços ofertados e as experiências passadas de sucesso. Igualmente, levou-se em consideração a relação custo-benefício e o compromisso com princípios de sustentabilidade, eficiência, eficácia e proporcionalidade em conformidade com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, de modo a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, em alinhamento com os objetivos estabelecidos no artigo 11 da referida lei.

V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
------	--------	---------------------------	---------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45 - CENTRO - MIGUEL CALMON/BAHIA. Cep 44720000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

1	168966	BARRICADA TIPO AVALANCHE EM ALUMINIO COM MEDIDAS 1,00 X 1,25 X 1,20 (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) COM TRAVAS DE ENCAIXE ACABAMENTO EM CHAPA XADREZ DE ALUMINIO, COMPODO A PARTE FRONTAL DE CONTENÇÃO VAZADA PARA QUE NÃO CRIE RESTRIÇÃO ACÚSTICA E COM MÃOS FRANCESAS QUE POSSUEM A FUNÇÃO DE TRAVAR A BARRICADA PARA QUE A MESMA FIQUE EM POSIÇÃO VERTICAL, CUJA FUNÇÃO É A DELIMITAÇÃO DE ESPAÇO A SER OCUPADO POR MULTIDÕES. PARA ATENDER AS FESTIVIDADES JUNINAS NA CIDADE DE MIGUEL CALMON, ANIVERSARIO DA CIDADE E DEMAIS EVENTOS.	MT	600,00
2	168971	LOCAÇÃO DE 12 RADIOS PORTÁTEIS: FAIXA DE FREQUÊNCIA: VHF: 136 -174MHZ CAPACIDADEDE CANAL: 256 (16 ZONAS COM 16 CANAIS POR ZONA) PROTOCOLO DIGITAL: ETSI - TS102 361 -1,2 & 3 DURAÇÃO DA BATERIA 5-5-DUTY CICLE): 1500MAH: ANALÓGICO11H, DIGITAL16H DIMENSÕES (A X L X P): 4,25" X 2,12" X 1.14", 115 X 54 X 27 MM PESO: 250G (1500MAH LI-ION ANALOGICO: 12.5/20/25KHZ DIGITAL: 12.5KHZ POTÊNCIA DE SAÍDA DE RF: UHF1, UHF3: 1 - 4W VHF:1 - 5W MODULAÇÃO: DIGITAL 4FSK: DADOS 7K60FXD/ DADOS E VOZ 7K60FXW.	DI	16,00
3	168970	LOCAÇÃO DE 4 DETECTORES DE METAL, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: DETECTAR TODOS TIPOS DE METAISSEM REQUERER AJUSTES DE SENSIBILIDADE (SENSIBILIDADE FIXADA DE FABRICA), SENDO TOTALMENTE AUTOMÁTICO: ALÉM DE EMITIR SINAL SONORO, POSSUIRS DISPOSITIVO LUMINOSO VISUAL E DE ALERAT VIBRATORIO (ACIONADOSEMPRE AO MESMO TEMPO) QUANDO DA PRESENÇA DE METAL EM UMANGULO DE 360° A PELO MENOS 9 CM DA AREA DE DETECÇÃO.TORNANDO-OEXELENTE PARA LOCAIS COM ALTO INDICEDE RUÍDO E SOB LUZ INTENSA DO SOL, UMA VEZ QUE NÃO TIRA A ATENÇÃO DO OPERADOR. PERMITINDO FICAR MAIS ATENTO AO INDIVIDUO REVISTADO: POSSUIRBOTÃO DE LIGA E DESLIGA PROPRICIANDOMAIOR DURABILIDADE DAS BATERIAS; BATERIA INCLUIDA. EQUIPAMENTO NOVO (PRIMEIROS USO);COMOM FUNCIONAMENTO APILHAS/BATERIAS RECARREGAVEIS, CUJO CARREGADOR SEJA ADAPTAVEL PARA REDE 115 OU 220 VOLTS POSSUI INDICADOR DE BATERIA FRACA-RESISTENTE A IMPACTOS, PARA NO CASO DE UMAEVENTUAL QUEDA DA MÃO DO OPERADOR;QUE NÃO AFETEM PESSOAS QUE SUBJETIVAMENTE UTILIZAM MARCA PASSO; QUE O PESO ESTIMADO SE CONCENTRE DENTRO DE PARAMENTRO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO PARA O USUARIO, NÃO ULTRAPASSE 500G; HERMETICAMENTE RESISTENTE A POEIRA E UMIDADE COM DIMENSOESDE ALTUAR ATÉ 400MM, LARGURA ATÉ 800MM E COMPRIMENTO MAXIMO DE 50 CM.	DI	16,00
4	168990	LOCAÇÃO DE COBERTURA EM Q30/Q50 PARA ATENDER ATÉ 4 DIAS DE EVENTOS: COBERTURA EM Q30/Q50 COM LONAS ANTI-CHAMA COM MEDIDAS 12,0 X 20,0M ALTURA 6,00M COM TRAVAMENTOS SEGUINDO TODAS NORMAS NORMAS TÉCNICAS ABNT. OBSERVAÇÃO: (DIÁRIA, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DI	6,00
5	168989	LOCAÇÃO DE COBERTURA EM Q30/Q50 PARA ATENDER ATÉ 4 DIAS DE EVENTOS: COBERTURA EM Q30/Q50 COM LONAS ANTI-CHAMA COM MEDIDAS 12,0 X 30,0M ALTURA 6,00M COM TRAVAMENTOS SEGUINDO TODAS NORMAS NORMAS TÉCNICAS ABNT. OBSERVAÇÃO: (DIÁRIA, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	DI	6,00
6	168963	LOCAÇÃO DE GERADORES DE 250 KVA : CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB 1,5 METROS, COM 03 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4 LANCES/50 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 03(UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES, 01 TÉCNICOS DISPONÍVEL NO DECORRER DO EVENTO, 03 EXTINTORES 10 KG. OBSERVAÇÃO: (DIÁRIA, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA). PARA ATENDER AS FESTIVIDADES JUNINAS ANIVERSARIO DA CIDADE E DEMAIS EVENTOS. NA CIDADE DE MIGUEL CALMON	DI	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45 - CENTRO - MIGUEL CALMON/BAHIA. Cep 44720000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

7	168964	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PARA PALCO: 24 MOVING BEAM 9R 260 12 MOVING BEAM MAC AURA RGBW 24 REFLETOR PAR LED 64 18W DMX RGBWA 15 STROBO LED RGBW 1000W 06 MINI BRUTT LED 200W C/6 LAMPADAS 01 CANHÃO SEGUIDOR 02 MÁQUINAS DE FUMAÇAS 02 VENTILADORES DISPENSOR DE FUMAÇA 01 CONSOLE GRANDMA COMANDING WING+FADER WING 2 TELAS 12 COB LED 200W 01 MAIN POWER RACK DIMMER 01 GRID EM K50 12M X 8M X 6M COM TRÊS OU QUATRO TRAVESSAS ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM 6 PÉS EM K30 (TORRES), PARTE SUPERIOR E LATERAIS E LINHAS DO GRID EM Q50. TODA ESTRUTURA DEVE SER ATERRADA CONFORME NORMA TÉCNICAS NBR, 02 EXTINTORES 10 KG. É NECESSÁRIA UMA SÉRIE DE EQUIPAMENTOS PARA ACOMPANHAR E COMPLEMENTAR OS DEMAIS CITADOS ACIMA. (COMO CABOS CONECTORES E OUTROS) TODO MATERIAL DEVE ESTAR EM BOA QUALIDADE PARA QUE ATENDA O RIDER TÉCNICO DE QUALQUER ARTISTA NACIONAL, (DIÁRIAS, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA). PARA ATENDER AS FESTIVIDADES JUNINAS ANIVERSARIO DA CIDADE E DEMAIS EVENTOS. NA CIDADE DE MIGUEL CALMON.	DI	14,00
8	168969	LOCAÇÃO DE PALCO 2 ÁGUAS 12 X 8 X 8 MT EM K30/Q50 C/ 2 CAMARINS 4X4 EM OCTANORM C/ PORTA, FECHADURA, CLIMATIZADO PISO EM CARPETE APLICADO SOBRE TABLADO DE MADEIRA. 1 AREA DE SERVIÇO 4X4 COBERTA, TORRES DE SUSTENTAÇÃO NAS LATERAIS EM K30/K50 PARA PENDURAR CAIXAS ACÚSTICAS, FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM LONA VINILICA (ENTRE O PISO DO PALCO ATÉ A LINHA DE TRELIÇA DO TETO), COM CORTINA EM TECIDO APROPRIADO, COR PRETA, PARALELAS E COM ESPAÇAMENTO DE CIRCULAÇÃO DE 1,00MM, GUARDA-CORPO DE ESTRUTURA METÁLICA NAS LATERAIS E FUNDOS DO PALCO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20M 15 UNIDADES DISCIPLINADORES FECHANDO A FRENTE DO PALCO, A LATERAIS E FUNDO DO PALCO DEVERA ESTÁ TOTALMENTE FECHADA, AREA MINIMA 600M² COM FECHAMENTO DE 2,00 X 4,00, 1 HOUSE MIX COM MEDIDAS MÍNIMAS 4,00 X ,00 E ALUMÍNIO, COM PISO DE 0,20M DE ALTURA DO CHÃO, 14 UNIDADES DE PRATICÁVEIS EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM DIMENSÕES 2X1 CADA. 1 ESCADAS DE ACESSO ANTIDERRAPANTE LARG MINIMA 1.80 MT, COM 02 CORRIMÕES CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT; - PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20MM, COM TAMANHO CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M². 03 EXTINTORES 10 KG. OBSERVAÇÃO: (DIÁRIA, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	DI	6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45 - CENTRO - MIGUEL CALMON/BAHIA. Cep 44720000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

9	168965	LOCAÇÃO DE PALCO 2 ÁGUAS 14 X 10 X 8 EM K50 C/ 5 CAMARINS 4 x 4 EM OCTANORM C/ PORTA, FECHADURA, CLIMATIZADO PISO EM CARPETE APLICADO SOBRE TABLADO DE MADEIRA. 1 ÁREA DE SERVIÇO 5X5 COBERTA, TORRES DE SUSTENTAÇÃO NAS LATERAIS EM K30/Q50 PARA PENDURAR CAIXAS ACÚSTICAS, FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM LONA VINILICA (ENTRE O PISO DO PALCO ATÉ A LINHA DE TRELIÇA DO TETO), COM CORTINA EM TECIDO APROPRIADO, COR PRETA, PARALELAS E COM ESPAÇAMENTO DE CIRCULAÇÃO DE 1,00MM, GUARDA-CORPO DE ESTRUTURA METÁLICA NAS LATERAIS E FUNDOS DO PALCO COM ALTURA MÍNIMA DE 1,20M, 01 GRID Q30/Q50 12M X 8M X 6M COM TRÊS TRAVESSAS, 08 ESTRUTURA DE Q30 DE 2 MT C/ BASE (PIRULITO), ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM 6 PÉS EM Q30 (TORRES), PARTE SUPERIOR E LATERAIS E LINHAS DO GRID EM Q50. 1 TORRE DE SUSTENTAÇÃO DO PAINEL 7MT EM Q30 (CONFORME O RIDER SOLICITADO) 2 ESTRUTURA EM K30 PARA TORRES DE DELAY EM Q30 5,00 X 2,00), TEXTEIRA EM K30 PASSARELAS NA FRENTE DO PALCO 4,50 X 2,20M (CONFORME SOLICITADO), 16 MT BARRICADA EM ALUMÍNIO TIPO AVALANCHE (1,00 X 1,25 X 1,20) C/ TRAVA, FECHANDO A FRENTE DO PALCO, A LATERAIS E FUNDO DO PALCO DEVERA ESTÁ TOTALMENTE FECHADA, AREA MINIMA 600M² COM FECHAMENTO DE 2,00 X 4,00, 1 HOUSE MIX COM MEDIDAS MÍNIMAS 4,00 X 4,00 EM ALUMÍNIO 2 ANDARES, COM PISO DE 0,20M DE ALTURA DO CHÃO, 14 UNIDADES DE PRATICÁVEIS EM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM DIMENSÕES 2X1 CADA. 1 ESCADAS DE ACESSO ANTIDERRAPANTE LARG MINIMA 1.80 MT, COM 02 CORRIMÕES CONFORME NORMAS TÉCNICAS ABNT; - PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 20MM, COM TAMANHO CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M². 02 EXTINTORES 10 KG. OBSERVAÇÃO: (DIÁRIA, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA). PARA ATENDER AS FESTIVIDADES JUNINAS NA CIDADE DE MIGUEL CALMON, ANIVERSARIO DA CIDADE E DEMAIS EVENTOS.	DI	14,00
10	168962	LOCAÇÃO ELETRÔNICO DE LED P3: PAINEL DE LED P3 MEDIDAS DE 8,00 X 4,00 PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS E FILMES (PARA MONTAGEM EM PALCO), GRID EM K50 PARA FIXAÇÃO DO MESMO COM MEDIDAS MÍNIMAS 10MT ou 12MT COMPRIMENTO 6,00 ALTURA COM BASE EM ALUMÍNIO GRID COMPLETO. OBSERVAÇÃO: (DIÁRIA, INSUMOS, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DOS FUNCIONÁRIOS, CUSTOS QUE FICARÃO POR CONTA DA CONTRATADA). PARA ATENDER AS FESTIVIDADES JUNINAS, ANIVERSARIO DA CIDADE E DEMAIS EVENTOS. NA CIDADE DE MIGUEL CALMON.	DI	14,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45 - CENTRO - MIGUEL CALMON/BAHIA. Cep 44720000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

11	168968	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE 48G: 24 CAIXAS LINE ARRAY "MÉDIO/GRAVE, MÉDIO/AGUDO" (3 VIAS) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W CADA CAIXA (EXIGE-SE SISTEMA LINE-ARRAY DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL IMPORTADO) 24 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 48 ALTO FALANTES DE 18"/800 WATTS RMS (POR ALTO FALANTE); 01 CONSOLE DIGITAL MÍNIMO 48 CANAIS SEM EXPASOR, 24 AUXILIARES, COM SOFTWARE ATUALIZADO. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO (SEIS A OITO VIAS DE SAÍDA); 0 SISTEMA MULTI CABOS COM 56 VIAS COM 50 METROS DE COMPRIMENTO COM SPLIT; 04 BUMPERS C/ TALHAS DE 2 TONELADAS E 12 M DE CORRENTE CADA; 02 TORRES DE P.A 8MT/ 02 TORRES DE DELAY 5MT / FRONT FILL (CONFORME A NECESIDADE DA ÁREA) 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO P.A / PALCO (HOUSE MIX, PALCO) SONORIZAÇÃO DE PALCO (RETORNO) 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS SEM EXPASOR, 24 AUXILIARES. (PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO) COM SOFTWARE ATUALIZADO. 01 SISTEMA DE SIDE L E R (DUPLO / 3 VIAS) - 4 CAIXAS DE SUBGRAVES COM 8 ALTO FALANTES DE 18" 800 RMS E 4 CAIXAS FLY DE MÉDIO /GRAVE - MÉDIO/AGUDO COM ALTO FALANTES DE 12", E DRIVES TITANIUM DE ACORDO COM A NECESSIDADE. 01 SISTEMAS DE FONES COM 8 VIAS 10 MONITORES COM DOIS ALTO FALANTES DE 12" 400 RMS MAIS DRIVE. 01 SUBGRAVES PARA BATERIA COM 02 ALTO FALANTES DE 18" 800RMS. 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA 120W 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 8 500W 14 PRATICÁVEIS TELESCÓPICO PARA BATERIA 2X1M X 0.40 01 KIT MICROFONES PROFISSIONAL PARA BATERIA COM GARRAS. 04 MICROFONES SEM FIO - PROFISSIONAL UHF MULTI FREQUÊNCIA 20 MICROFONES COM FIO P/ VOZ DE BOA QUALIDADE 03 MEDUSAS 12 OU 24 VIAS COM MULTIPINO 25 PEDESTAIS PARA MICROFONES GIRAFÁ 10 DIRECT BOX ATIVO. AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODO SISTEMA E COBRIR TODA ÁREA. 02 TÉCNICOS, 02 AUXILIARES TÉCNICO, 01 CONTRA REGRA NO DECORRER DE TODO EVENTO, 02 EXTINTORES 10 KG. OBS: É NECESSÁRIA UMA SÉRIE DE EQUIPAMENTOS PARA ACOMPANHAR E COMPLEMENTAR OS DEMAIS CITADOS ACIMA. (COMO CABOS CONECTORES E OUTROS) TOD	DI	6,00
----	--------	--	----	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45 - CENTRO - MIGUEL CALMON/BAHIA. Cep 44720000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

12	168967	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PARA SER MONTADO LR OU LCR: 36 CAIXAS LINE ARRAY "MÉDIO/GRAVE, MÉDIO/AGUDO" (3 VIAS) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W CADA CAIXA (EXIGE-SE SISTEMA LINE-ARRAY DE FABRICAÇÃO INDUSTRIAL IMPORTADO) 24 CAIXAS DE SUBGRAVE COM 48 ALTO FALANTES DE 18"/800 WATTS RMS (POR ALTO FALANTE); 01 CONSOLE DIGITAL MÍNIMO 48 CANAIS SEM EXPASOR, 24 AUXILIARES; COM SOFTWARE ATUALIZADO. 01 PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO (SEIS A OITO VIAS DE SAÍDA); 01 SISTEMA MULTI CABOS COM 60 VIAS COM 50 METROS DE COMPRIMENTO COM SPLIT; 05 BUMPERS C/ TALHAS DE 2 TONELADAS E 12 M DE CORRENTE CADA; 02 A 03 TORRES DE P.A 8MT/ 02 TORRES DE DELAY 5MT / FRONT FILL (CONFORME A NECESSIDADE DA ÁREA) 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO P.A / PALCO (HOUSE MIX, PALCO) SONORIZAÇÃO DE PALCO (RETORNO) 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS SEM EXPASOR, 24 AUXILIARES. (PROCESSADOR DIGITAL DE ÁUDIO) COM SOFTWARE ATUALIZADO. 01 SISTEMA DE SIDE L E R (DUPLO / 3 VIAS) - 4 CAIXAS DE SUBGRAVES COM 8 ALTO FALANTES DE 18" 800 RMS E 4 CAIXAS FLY DE MÉDIO /GRAVE - MÉDIO/AGUDO COM ALTO FALANTES DE 12", E DRIVES TITANIUM DE ACORDO COM A NECESSIDADE. 01 SISTEMAS DE FONES COM 8 VIAS 10 MONITORES COM DOIS ALTO FALANTES DE 12" 400 RMS MAIS DRIVE. 01 SUBGRAVES PARA BATERIA COM 02 ALTO FALANTES DE 18" 800RMS. 02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA 120W 01 AMPLIFICADOR DE CONTRA BAIXO 4 X 8 500W 14 PRATICÁVEIS TELESCÓPICO PARA BATERIA 2X1M X 0.40 01 KIT MICROFONES PROFISSIONAL PARA BATERIA COM GARRAS. 04 MICROFONES SEM FIO - PROFISSIONAL UHF MULTI FREQUÊNCIA 20 MICROFONES COM FIO P/ VOZ DE BOA QUALIDADE 03 MEDUSAS 12 OU 24 VIAS COM MULTIPINO 25 PEDESTAIS PARA MICROFONES GIRAFÁ 10 DIRECT BOX ATIVO. AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODO SISTEMA E COBRIR TODA ÁREA. 02 TÉCNICOS, 02 AUXILIARES TÉCNICO, 01 CONTRA REGRA NO DECORRER DE TODO EVENTO, 02 EXTINTORES 10 KG. OBS: É NECESSÁRIA UMA SÉRIE DE EQUIPAMENTOS PARA ACOMPANHAR E COMPLEMENTAR OS DEMAIS CITADOS ACIMA. (COMO CA	DI	14,00
----	--------	---	----	-------

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

O levantamento de mercado foi realizado através de cotação com empresas especializadas, conforme consta o mapa comparativo de preços, anexos. Considerando que o orçamento sigiloso tende a ampliar a competitividade e reduzir o valor das propostas, pois quando o orçamento é aberto, se naturaliza a hipótese de os proponentes fazerem ofertas próximas de um valor máximo.

"Com o sigilo, as empresas inclinam-se a elaborar com uma maior técnica o orçamento e com valores perto da qual praticariam no mercado, minorando a distorção dos preços. A inexistência de valores de referências dificulta também a formação de cartéis e a prática de conluíus nas licitações".



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45 - CENTRO - MIGUEL CALMON/BAHIA. Cep 44720000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

A licitação será dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupamento e em proporcionar ampla participação de licitantes, de acordo com o que preconiza a Lei 14.133/2021, a eficiência e economicidade são princípios norteadores de todo e qualquer processo licitatório, determinando que o planejamento das contratações públicas deva sempre considerar o aproveitamento ótimo dos recursos disponíveis. Nesse contexto, o parcelamento do objeto é um aspecto que requer análise criteriosa, a fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a execução eficiente do contrato. Em linhas gerais, ao ponderar sobre o parcelamento da solução, foram considerados os seguintes aspectos:

" Potencial de Economia de Escala:

A contratação de empresa(s) para prestar(em) serviços especializados de locação, incluindo montagem e desmontagem de estrutura de eventos, logística, sonorização e iluminação cênica de palcos, pode resultar em economia de escala significativa. O parcelamento dos serviços com diversas prestadoras favorece a negociação de preços e condições, sem prejuízo para a gestão contratual e a fiscalização das atividades, sendo a melhor opção para atender à realidade do município.

" Garantia de Padronização e Qualidade:

O parcelamento dos serviços prestados permite garantir uma qualidade consistente em todos os eventos administrados pelas diversas secretarias, desvinculando processos, reduzindo riscos operacionais e facilitando o controle de resultados.

" Restrições de Mercado:

A análise de mercado realizada indicou existir um número razoável de empresas capacitadas regionalmente para atender aos requisitos complexos e volumosos exigidos para os eventos. Assim, o parcelamento garante a qualidade dos serviços prestados e também permite a gestão contratual.

" Cenário de Demandas:

As necessidades das diversas secretarias são melhor atendidas através de uma contratação parcelada, dada a natureza diversificada e o calendário extenso dos eventos, os quais abrangem diferentes tipos e tamanhos ao longo do ano.

" Facilidade de Coordenação e Logística:

A manutenção de diversos pontos de contato entre a administração pública e as empresas contratadas minimiza chances de desencontro de informações e conflitos de agenda, assegurando a adequada execução dos serviços contratados. A partir do exposto, conclui-se que o parcelamento se mostra vantajoso para a administração pública no caso em análise, visto que há ganhos em eficiência administrativa,

VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, considerando que o objeto deste estudo já contempla toda prestação de serviços contante da DFD, que é a locação, incluindo montagem e desmontagem de estrutura de eventos, logística, sonorização e iluminação cênica de palcos, para atender o calendário de eventos do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45 - CENTRO - MIGUEL CALMON/BAHIA. Cep 44720000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

Foi analisado a solicitação da locação, incluindo montagem e desmontagem de estrutura de eventos, logística, sonorização e iluminação cênica de palcos, conforme levantamento em anexo. Quanto ao plano de contratação anual (PCA) previsto para o ano de 2024, a realização é facultativo no município, conforme Decreto Municipal N.º 168/2023, razão do município não possuir.

O processo de contratação de empresas prestadoras de serviços especializados na locação, montagem e desmontagem de estrutura de eventos, logística, sonorização e iluminação cênica de palcos para o Município de Miguel Calmon está em pleno alinhamento com o planejamento efetuado pela Coordenação de Cultura do município. Este planejamento estratégico foi elaborado em conformidade com os princípios da Lei 14.133/2021, especialmente no que tange ao artigo 7º, inciso VII, que estabelece a importância da elaboração de um planejamento que racionalize as aquisições e serviços dos órgãos e entidades. O Planejamento contempla, de forma detalhada, as necessidades de realização de eventos pelas diversas unidades administrativas do município. O objetivo da contratação está harmonizado com as definições estratégicas do planejamento, evidenciando o cuidado com o uso eficiente dos recursos públicos e com a busca por economia de escala e otimização dos processos licitatórios. Além disso, a contratação proposta foi previamente incluída no planejamento setorial, o que demonstra a gestão competente dos recursos e das necessidades da administração municipal, em observância ao interesse público e à responsabilidade fiscal. Com isso, confirma-se o atendimento aos objetivos de governança das contratações estabelecidos no artigo 11 da Lei 14.133/2021, assegurando o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias.

X - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

Os resultados pretendidos com a contratação serviços locação, incluindo montagem e desmontagem de estrutura de eventos, logística, sonorização e iluminação cênica de palcos, visando atender as demandas relacionadas a agenda de eventos no município de Miguel Calmon. A seleção de proposta para futura contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviços especializados de de locação, incluindo montagem e desmontagem de estrutura de eventos, logística, sonorização e iluminação cênica de palcos, visa alcançar resultados que estejam alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133 de abril de 2021, garantindo a obtenção do maior proveito para a administração pública e para a sociedade. Os resultados pretendidos incluem: " Atendimento eficiente e eficaz das demandas das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, considerando a natureza e especificidades de cada evento a ser realizado; " Seleção de propostas que assegurem o melhor custo-benefício para a Administração Pública, incluindo análises que considerem o ciclo de vida do objeto, em conformidade com o Art. 11, I da Lei 14.133; " Respeito ao princípio da isonomia, garantindo a igualdade de condições a todos os concorrentes, com tratamento justo e sem favorecimentos ou prejuízos indevidos, em conformidade com o Art. 11, II da Lei 14.133; " Incentivo à competitividade, vitando-se contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e atuando para coibir o superfaturamento na execução dos contratos, conforme estabelecido no Art. 11, III da Lei 14.133; " Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município, mediante a realização de eventos que promovam a cultura, educação, esporte e/ou lazer, oferecendo à população local e aos visitantes uma experiência de qualidade; " Promoção da transparência dos atos administrativos, garantindo a publicidade e a clareza das informações sobre os eventos realizados, em observância ao princípio da publicidade e das demais normativas do Art. 5º da Lei 14.133; " Assegurar uma gestão eficiente dos recursos públicos, adotando práticas de planejamento, execução e fiscalização coerentes com os princípios da eficiência e da economicidade, alinhada aos interesses da coletividade de Miguel Calmon.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45 - CENTRO - MIGUEL CALMON/BAHIA. Cep 44720000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

A fim de garantir a adequação da contratação ao interesse público e o alinhamento com as diretrizes da Lei 14.133, são necessárias as seguintes providências detalhadas:

- " Estabelecimento de critérios objetivos para avaliação da qualidade dos serviços prestados, com indicadores claros e mensuráveis.
- " Realização de pesquisa ampla de mercado para atualização dos preços registrados, de acordo com o que determina o Art. 85 da Lei 14.133.
- " Formalização das etapas do processo licitatório, incluindo a elaboração do edital e da minuta do contrato com seus respectivos anexos e termos de referência que reflitam as necessidades detalhadas da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon.
- " Estabelecimento de mecanismos de comunicação eficientes entre a área requisitante, a equipe de licitações e a empresa contratada, assegurando o fluxo de informações e a resolução ágil de pendências.
- " Alinhamento constante entre as expectativas das diversas unidades administrativas e a empresa contratada para evitar discrepâncias entre os serviços contratados e executados.
- " Pactuação de cláusulas contratuais que prevejam a forma de reajuste de preços, condições de pagamento, sanções em caso de inadimplência, entre outros mecanismos necessários para uma contratação segura e eficiente.
- " Implementação de processos e estruturas de governança para avaliação contínua, direcionamento e monitoramento dos processos licitatórios e dos respectivos contratos, de maneira a atender aos objetivos estipulados no Art. 11 da Lei 14.133.
- " Observância das legislação ambiental aplicável e adoção de medidas mitigadoras de possíveis impactos ambientais, de acordo com o Art. 18, XII da Lei 14.133.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45 - CENTRO - MIGUEL CALMON/BAHIA. Cep 44720000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Conforme estipula a Lei 14.133, em especial nos seus artigos que abordam a sustentabilidade e a necessidade de promover o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação de serviços especializados de locação, incluindo montagem e desmontagem de estrutura de eventos, logística, sonorização e iluminação cênica de palcos deve considerar os potenciais impactos ambientais inerentes a essas atividades. Assim, realizou-se um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais, com a posterior proposição de medidas mitigadoras.

" Consumo de energia: Os eventos frequentemente demandam uma significativa quantidade de energia elétrica, o que pode implicar em aumento da pegada de carbono.

" Medida mitigadora: Utilizar equipamentos de iluminação cênica e sonorização de melhor consumo energético

" Geração de resíduos: A execução de eventos gera resíduos sólidos, incluindo embalagens, produtos descartáveis e materiais promocionais.

" Medida mitigadora: Promover a coleta, reciclagem e disposição adequada de resíduos, além de priorizar materiais recicláveis ou biodegradáveis.

" Poluição sonora: Eventos podem gerar níveis elevados de ruído, perturbando a fauna local e estressando a flora adjacente.

" Medida mitigadora: Respeitar limites de ruído e os horários estipulados pela legislação municipal.

" Poluição visual: Estruturas temporárias e propaganda podem afetar a paisagem.

" Medida mitigadora: Utilizar designs que se harmonizem com o ambiente e removê-las prontamente após a conclusão do evento.

" Utilização de recursos hídricos: Consumo de água para limpeza de locais e uso por participantes.

" Medida mitigadora: Implementar mecanismos de consumo consciente de água, reutilizar água não potável quando possível e evitar o desperdício.

" Emissões de gases veiculares: O aumento no fluxo de veículos para transporte de equipamentos e público gera emissões.

" Medida mitigadora: Promover o uso de transporte coletivo e de baixa emissão, carona compartilhada e opções de deslocamento não motorizado. Essas medidas estão alinhadas com o artigo 3º da Lei 14.133, que enfatiza a obrigatoriedade do desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios norteadores dos processos de licitação. Deve-se garantir que tanto a execução quanto o planejamento dos eventos realizem-se sob um regime que considere a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social como vetores essenciais no processo de contratação pública.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, financeiros e legais envolvidos no ETP, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da futura contratação para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon, conforme regido pela Lei 14.133. Este posicionamento apoia-se nos seguintes fundamentos:

" Observância dos princípios da eficiência, da publicidade, da economicidade e do desenvolvimento sustentável (Art. 5º da Lei 14.133).

" Atendimento ao interesse público (Art. 11 da Lei 14.133), tendo sido claramente demonstrado que a contratação contribuirá para o atingimento dos objetivos estratégicos da comunidade calmonense;

" Alinhamento com o planejamento estratégico e com as leis orçamentárias vigentes.

" Viabilidade técnica e econômica no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (Art. 18, I e XI, da Lei 14.133).

Com base nessas considerações levantadas ao longo do ETP, bem como nos registros dos contratos anteriores, e, considerando, que a locação, incluindo montagem e desmontagem de estruturas de eventos, logística, sonorização e iluminação cênica de palcos, e de acordo com as reais necessidades da Prefeitura Municipal de Miguel Calmon-BA/Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Coordenação de Cultura, conclui-se procedente e viável a demanda proposta na DFD está em plena conformidade com os preceitos estabelecidos pela nova Lei de Licitações, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, racional e com o objetivo de promover o bem-estar comum, devendo-se, dessa forma dar prosseguimento e a continuidade das fases subsequentes do processo para efetivação da contratação, encaminhando-se ao setor de licitações, após parecer do jurídico e do controle interno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

AVENIDA ODONEL MIRANDA RIOS, 45 - CENTRO - MIGUEL CALMON/BAHIA. Cep 44720000
CNPJ: 13.913.363/0001-60

XV - RESPONSÁVEIS

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

MIGUEL CALMON, em 18 de abril de 2024.

Adevanilde Alves de Sousa
Coordenadora de Planejamento

ADEVANILDE ALVES DE SOUSA, Carteira N° 58/2022

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Ciente,

AUDACY BATISTA REQUIÃO

Secretário(a) Municipal de MIGUEL CALMON